



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- EDITAL Nº 43/2011 - CTG**
Prorrogação de prazo de validade do Concurso Público -Gerência de Produção e Operações Unitárias **01**
- 02- EDITAL Nº 44/2011 - CAV**
Prorrogação de prazo de validade do Concurso Público - Área: Educação Física **01**
- 03- EDITAL Nº 45/2011 - CTG**
Prorrogação de prazo de validade do Concurso Público. Área: Sistemas Elétricos Industriais **01**
- 04- EDITAL Nº 46/2011 - CAV**
Prorrogação de prazo de validade do Concurso Público. Área: Bioquímica **01**
- 05- PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA - CFCH**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – Mestrado Interinstitucional (MINTER). **02 - 10**
- 06- PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA- CCSA - PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – Mestrado Profissional **10**
- 07- PORTARIAS DE PESSOAL**
Comissão-PROGEPE - Nºs 1.975, 1.984, 2.006, 2.023, 2.076 e 2.090/2011 **11 - 12**

EDITAIS DE 27 DE MAIO DE 2011.
PRORROGA PRAZO DE CONCURSOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto no item 6.2 do Edital nº 17, de 24/03/2010, publicado no DOU nº 58, de 26/03/2010, resolve:

Nº 43 - PRORROGAR, por 01 (hum) ano, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Professor ADJUNTO, referência 1, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, com o resultado homologado através do Edital nº 50, de 31 de maio de 2010, publicado no DOU nº 103, de 01/06/2010, conforme abaixo discriminado:

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	PROCESSO Nº 23076.
Engenharia de Produção/CTG	Gerência de Produção	016039/2011-21
Engenharia Química/CTG	Operações Unitárias	021360/2011-28

Nº 44 - PRORROGAR, por 01 (hum) ano, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Professor ASSISTENTE, referência 1, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, com o resultado homologado através do Edital nº 51, de 31 de maio de 2010, publicado no DOU nº 103, de 01/06/2010, conforme abaixo discriminado:

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA ESPECÍFICA	PROCESSO Nº 23076.
Centro Acadêmico de Vitória/CAV	Área: Educação Física Subárea: Estudos Práticos (Basquetebol e Handebol)	016039/2011-21

Nº 45 - PRORROGAR, por 01 (hum) ano, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Professor ADJUNTO, referência 1, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, com o resultado homologado através do Edital nº 53, de 02 de junho de 2010, publicado no DOU nº 105, de 04/06/2010, conforme abaixo discriminado:

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA ESPECÍFICA	PROCESSO Nº 23076.
Engenharia Elétrica e Sistemas de Potência/CTG	Área: Sistemas Elétricos Industriais Subárea: Eletrônica de Potência	016038/2011-87

Nº 46 - PRORROGAR, por 01 (hum) ano, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Professor ASSISTENTE, referência 1, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, com o resultado homologado através do Edital nº 54, de 02 de junho de 2010, publicado no DOU nº 105, de 04/06/2010, conforme abaixo discriminado:

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA ESPECÍFICA	PROCESSO Nº 23076.
Centro Acadêmico de Vitória/CAV	Área: Bioquímica Subárea: Química/Bioquímica da Nutrição	021541/2011-54

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

(*) Publicados no DOU nº 102, de 30.05.2011, seção 3, página 51.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

Programa de Pós-Graduação em Antropologia
Cursos de Mestrado Interinstitucional em Antropologia

Os Coordenadores do Mestrado Interinstitucional em Antropologia da UFPE e UFRR torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE, nos endereços eletrônicos <http://www.propesq.ufpe.br> e <http://www.ufrr.br>, as normas do Processo Seletivo para 15 (quinze) vagas para compor a 1a. Turma do Curso de Mestrado Interinstitucional em Antropologia da UFPE e UFRR.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área de Ciências Sociais, ou áreas afins das ciências sociais.

1.2 A critério do programa, poderão se inscrever para o curso de mestrado candidatos que tenham graduação em universidades reconhecidas pelo MEC, respeitada a Resolução 10/2008 do CCEPE, da UFPE.

1.3 – A inscrição se realizará na Secretaria do Núcleo Histórico Socioambiental/NUHSA, situado no anexo do Bloco I da UFRR, sito a Av. Ene Garcez, nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/Roraima, Cep: 69304.000, entre os dias 01 de junho de 2011 e 27 de junho de 2011, entre as 8:00 e 12:00 horas e entre 14:00 e 18:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.4 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência (pode ser via SEDEX, a critério do Programa), desde que postada até a data de encerramento das inscrições. Estabelecemos a data limite para recebimento material enviado por correspondência até o dia 29 de junho de 2011.

1.5 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.6 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Curso de Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo II;
- b) Cópias e originais de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* no Modelo da Plataforma Lattes (CNPq) devidamente comprovado;
- e) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação
- f) Histórico Escolar do respectivo curso de graduação;
- g) Pré-projeto de pesquisa de autoria do candidato (em três cópias);

2.2 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.3 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por três membros sendo dois professores da UFPE e um da UFRR.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Data	Horário
Inscrições	01/06/2011 a 27/06/2011	8:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00 horas
Etapa 1 –		
a) Prova de Conhecimento	01/07/11	8 as 12 horas
b) Prova de Línguas	04/07/11	9 as 12 horas
Resultado	04/07/11	17 horas
Recurso ao Resultado das Provas de Conhecimento e Línguas	05 a 07/07/11	
Etapa 2 –		
a) Defesa do Projeto (Por ordem Alfabética)	08/07/11	8 as 17 horas
Resultado	12/07/11	17 horas
Recurso ao Resultado da Defesa do Projeto	12 a 15/07/2011	
Resultado final	16/07/11	17 horas
Recurso ao Resultado do Resultado Final	19 a 21/07/2011	
Matrícula	26 a 30 de Julho	8 as 17 horas
Início das aulas	08/08/11	

3.1.1 – Prova de Conhecimento: A prova de conhecimento, que é eliminatória, com peso dois (2), terá duração de quatro (4) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.1 – A prova versará sobre conhecimento antropológicos de acordo com a bibliografia constante do Anexo III

3.1.1.2 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova, etc.

3.1.2. - Prova de Idioma: A prova de idioma (**Inglês e Francês**), que é classificatória e com peso um (1), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, indicada pelo candidato quando de sua inscrição, e terá duração de três (3) horas permitindo-se apenas a consulta a dicionário

3.1.2.2 – São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto; b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma, etc.

3.1.2.3 – A prova de idioma poderá ser dispensada mediante apresentação (no ato da inscrição) de comprovante de cursos de línguas tais como TOEFEL ou similares para o idioma francês.

3.1.3. - Pré-Projeto de Pesquisa:

3.1.3.1 – A Defesa do pré-projeto ou projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e com peso dois (2).

3.1.3.2 – São critérios para a análise e defesa do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

3.1.4 – Avaliação do Currículo Vitae

3.1.4.1 – A avaliação do Currículo, com peso dois (2) de caráter eliminatório.

3.1.4.2 – Na avaliação do Currículo Vitae, a média obtida pelo candidato valerá peso 2 e será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO

A – TITULAÇÃO:

Formação Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), monografia/dissertação.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes
Média do Histórico Escolar de Graduação (em escala de 0 a 10)	
Especialização em Antropologia e áreas afins (escala de 0 a 10)	
Especialização em outras áreas (escala de 0 a 10)	
Mestrado em outras áreas (escala de 0 a 10)	
Outros (escala de 0 a 10)	

B– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Atividade Indicar período, local, função,	Número do documento anexo ao Currículo Lattes
Professor de ensino fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)	
Professor de ensino médio em sociologia e áreas afins (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)	
Professor de ensino superior em antropologia e áreas afins (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)	
Profissional em Antropologia ou áreas afins (técnico em pesquisa, consultor etc.) (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)	
Outras atividades (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)	

C– ATIVIDADES DE PESQUISA:

Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio, valendo 10 pontos)	
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)	
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)	
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)	
Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)	

D– PRODUÇÃO ACADÊMICA:

Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)	

Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional(5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)	
Publicação em periódico não incluso no Qualis (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)	
Publicação de capítulos de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)	
Publicação de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)	
Publicação em periódico a partir do Qualis B5 (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)	
Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2 atividades)	

E - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO:

Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)	
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)	
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)	
Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)	
Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)	
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)	
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Seminários, congressos,etc.) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)	
Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)	
Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)	
Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)	

3. A tabela com os critérios a serem avaliados (em anexo IIII) deverá ser preenchida pelo candidato, que deve numerar e anexar, em seu *Curriculum Lattes*, os documentos comprobatórios referentes a cada item a ser contabilizado.

3.1. Atividades não informadas pelo candidato na tabela, não constantes do *Curriculum Lattes* ou não comprovadas serão desconsideradas.

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento, na avaliação do Currículo Vitae o e na prova de idioma (Exemplo de critérios usados em caso de empate, a ser definido por cada programa).

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.ufrr.br.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em quinze (15) vagas para o Curso de Mestrado as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: Núcleo Histórico Socioambiental/NUHSA, anexo do Bloco I da UFRR, sito a Av. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, Cep. 69-304000, fone (95) 3621-3125.

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos (depende das etapas e do programa).

7.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido (depende das etapas e do programa).

7.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.

7.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 - É consagrada a nota sete (7) como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.7 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufrr.br.

7.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem, na Secretaria do NUHSA.

7.9 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Programa de pós-graduação em Antropologia
Curso de Mestrado Interinstitucional em Antropologia

ANEXO I
Das vagas e linhas de pesquisa

1) Vagas:

Este processo de seleção é para preencher 16 vagas, sendo uma das vagas a ser preenchida pela UFPE de acordo com a Resolução nº 01/2011 do CCEPE/UFPE.

2) As linhas de pesquisa do programa são:

- a) Religião, Sociedade e Cultura;
- b) Etnicidade e Processos identitários;
- c) Cultura patrimônio e Contemporaneidade;
- d) Ambiente, Cultura e Sustentabilidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Programa de pós-graduação em Antropologia
Curso de Mestrado Interinstitucional em Antropologia

ANEXO II
Ficha de Inscrição

Nome Completo:

Filiação:

Local e data de Nascimento: _____

RG _____ CPF _____

Dados da Graduação-

Curso: _____

Início: _____ Terminou: _____ Local: _____

Por ser verdade as informações contidas na documentação em anexo a essa ficha de inscrição, firmo e dou fé,

DOU FÉ _____

Candidato

ANEXO - III – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Programa de pós-graduação em Antropologia
Curso de Mestrado Interinstitucional em Antropologia

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO

Bibliografia Básica para Mestrado

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto, 2000. **O Trabalho do Antropólogo**. 2ª. ed. São Paulo: UNESP.

GEERTZ, Clifford, 1989. **A Interpretação das Culturas**. Rio de Janeiro: Guanabara.

KUPER, Adam, 2008. **Reinvenção da Sociedade Primitiva**. Tradução de Simone Miziak Frangella. Recife, PE: Editora Universitária UFPE.

LÉVI-STRAUSS, Claude, 1994. **Antropologia Estrutural**. 4a. ed. Tradução de Chaim Samuel Katz e Eginardo Pires. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.

MALINOWSKI, Bronislaw, 1978. *Introdução – Tema, método e objetivo desta pesquisa* In: Os Argonautas do Pacífico Ocidental. Um relato do empreendimento e da aventura dos nativos nos arquipélagos da Nova Guiné. 2ª. ed. São Paulo: Abril Cultural.

Anexo IV – Tabela a ser preenchida com os dados do Curriculum Vitae do Candidato e com as devidas comprovações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Programa de pós-graduação em Antropologia
Curso de Mestrado Interinstitucional em Antropologia

A – TITULAÇÃO (peso 02):

Formação Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
Média do Histórico Escolar de Graduação (em escala de 0 a 10)		
Especialização em Antropologia e áreas afins (escala de 0 a 10)		
Especialização em outras áreas (escala de 0 a 10)		
Mestrado em outras áreas (escala de 0 a 10)		
Outros (escala de 0 a 10)		

B- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 02):

Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
Professor de ensino fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
Professor de ensino médio em sociologia e áreas afins (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
Professor de ensino superior em antropologia e áreas afins (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
Profissional em Antropologia ou áreas afins (técnico em pesquisa, consultor etc.) (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
Outras atividades (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		

C- ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio, valendo 10 pontos)		
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		

D- PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 02):

Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (5 pontos por pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
Publicação em periódico não incluso no Qualis (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)		
Publicação de capítulos de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
Publicação de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
Publicação em periódico a partir do Qualis B5 (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2 atividades)		

E - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 01):

Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
Mínicurso (mínimo 12h), como aluno (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)		
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)		
Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)		
Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)		
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Seminários, congressos, etc.) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		
Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA
ÁREA DE COMÉRCIO EXTERIOR E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
 (Aprovado em reunião do Colegiado, em 16/03/2011)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Economia, torna público, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, a prorrogação o prazo das inscrições do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2011** ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Economia, Curso de Mestrado Profissional em Economia, Área de Comércio Exterior e Relações Internacionais:

CRONOGRAMA

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições e entrega do pré-projeto	23/05 à 13 /06/2011	14:00 às 17:00 horas
Etapa de Avaliação do pré-projeto e do Currículo Lattes	14 à 21/06/2011	09:00 às 17:00 horas
Divulgação do resultado	22/06/2011	14:00 às 17:00 horas
Prazo recursal	24 à 28/06/2011	14:00 às 17:00 horas
Matrícula	01 à 08/07/2011	09:00 às 17:00 horas
Início das aulas	15/07/2011	14:00 às 17:00 horas

Dr. Álvaro Barrantes Hidalgo
 Coordenador Pós-Graduação em Economia – UFPE

PORTARIA N.º 1975, DE 18 DE MAIO DE 2011

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, e ANTONIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.018883/2011-97. (Processo n.º 23076.018883/2011-97).

PORTARIA N.º 1984, DE 19 DE MAIO DE 2011

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANA CRISTINA SALIBE BAPTISTELA DE OLIVEIRA, SIAPE n.º 1024436, SÔNIA SCHETMAN SETTE, SIAPE n.º 1130101, e ANA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA, SIAPE n.º 1130647, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.020482/2011-05. (Processo n.º 23076.020482/2011-05).

PORTARIA N.º 2006, DE 20 DE MAIO DE 2011

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar MÔNICA VALÉRIA PINTO DE CARVALHO, SIAPE n.º 1134005, LEONOR COSTA MAIA, SIAPE n.º 1130539, e JOÃO EVERALDO DE ARAÚJO, SIAPE n.º 1133699, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.002092/2010-64. (Processo n.º 23076.002092/2010-64).

LENITA ALMEIDA AMARAL

PORTARIA N.º 2023, DE 23 DE MAIO DE 2011

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.022038/2011-16. (Processo n.º 23076.022038/2011-16).

PORTARIA N.º 2076, DE 26 DE MAIO DE 2011.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO RITO SUMÁRIO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 138 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Matrícula no SIAPE n.º 1133403, ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, Matrícula SIAPE n.º 1133735, e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, Matrícula no SIAPE n.º 1132265, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Inquérito, encarregada de apurar, pelo rito sumário, os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.007743/2008-98. (Processo n.º 23076.007743/2008-98)

PORTARIA N.º 2090, DE 27 DE MAIO DE 2011

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.019876/2011-11. (Processo n.º 23076.019876/2011-11).

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pro-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida